

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023–MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA HERENIO DOS SANTOS – COM E IMPORTAÇÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 088/2023–MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, domiciliado e residente em Belém e a empresa **HERENIO DOS SANTOS – COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.283.935/0001-01 sediada na Rua Barão do Rio Branco, s/n, loja “A”, esquina com Lauro Sodré, Velha Marabá, Marabá, Pará, CEP 68.500-330, e-mail [ivana@herenio.com](mailto:ivana@herenio.com), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **IVANA MARIA HERENIO DOS SANTOS**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Considerando o pedido da fiscalização e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº **105326/2024**, ficam alteradas as Cláusulas **PRIMEIRA** e **QUINTA** do contrato que tratam **DO OBJETO** e **DO PAGAMENTO**, respectivamente. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de fornecimento de água mineral (garrafão de 20 litros) para atender a Promotoria de Justiça de Marabá, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 013/2023-MPPA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica **acrescido** ao valor global do Contrato o montante de **R\$ 2.646,00 (dois mil seiscientos e quarenta e seis reais)**, decorrente do aumento de quantidade do item 01, conforme indicado no quadro abaixo, com fundamento nos artigos 104, 124, I, b e 125, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Quarta, subitem 14.2 do instrumento contratual.

Item	Especificação	Qtd anterior	Qtd do acréscimo	Valor Unitário	Valor Total do acréscimo
01	Água Mineral Garrafão, em polipropileno, de 20 litros, com validade mínima de consumo de 6 meses.	1080	270	R\$ 9,80	R\$ 2.646,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Programa de Trabalho:** 12101.03.091.1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

**Natureza da Despesa:** 3390-30 – Material de Consumo;

**Fonte de Recurso:** 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 21 de fevereiro de 2025.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

**HERENIO DOS SANTOS – COM. E IMPORTAÇÃO LTDA**  
Contratada

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_